

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA

RDE Nº 21/2015

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, no uso de suas atribuições e considerando o que ficou deliberado em reunião nesta data,

RESOLVE:

01 - Determinar que no ato de elaboração de editais de certames licitatórios, na cláusula referente ao faturamento de serviços ou fornecimentos de materiais, conste a obrigatoriedade da contratada apresentar dentre as certidões legais, a Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia;

02 - Determinar que todos os pagamentos a pessoas jurídicas efetuados pela DESO, só poderão ser efetuados com a Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO em nome da contratada;

03 - Determinar que a emissão de atestados de viabilidade solicitados por pessoas jurídicas para aprovação de projetos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, só seja efetuada com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos emitida pela DESO em nome do interessado;

04 – Esta Resolução entra em vigor a partir de 03.11.2015;

05 – Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Comunique-se

Aracaju, 22 de outubro de 2015

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente

HAROLDO ANDERSON DEDA FILHO
Diretor de Gestão Corporativa

JOSÉ EDSON LEITE BARRETO
Diretor de Meio Ambiente e Engenharia

SÍLVIO MÚCIO FARIAS
Diretor de Operações

WANDERLÊ DIAS CORREIA
Diretor Comercial Financeiro